

INSTRUMENTO PARTICULAR REFERENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.562.894/0001-95

NIRE nº 52204653684

Alteração Contratual nº 06

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1- **WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PC-GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- **BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pela Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, Lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da sociedade empresarial **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; decidem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª.- A sociedade passa a denominar **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o nome fantasia de **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

DAS NOVAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 02ª.- A sociedade passa a ter por objetivo social a importação, exportação, transporte, comercio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comercio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
09	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
15	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
41	7112-0/00	Serviços de engenharia
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA 03ª.- Os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

NIRE: 52204653684

- 1- **WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PCII/GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- **BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pelo Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, INÍCIO E FINS

CLÁUSULA 01ª.- A empresa girá sob o nome empresarial de **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o nome fantasia de **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA 02ª.- A empresa tem sua sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**. Tendo prazo indeterminado de duração, e início das atividades em **15/02/2018**.

CLÁUSULA 03ª.- A empresa tem por objetivo social a importação, exportação, transporte, comércio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comércio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
09	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
15	4545-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
41	7112-0/00	Serviços de engenharia
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E ENCERRAMENTO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 04ª.- O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PERCENTUAL
WENDER DE SÁ	990.000	990.000,00	99%
BRUNO SILVA CAMARA	10.000	10.000,00	1%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 05ª.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela sua integralização de acordo com o Art. 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CLÁUSULA 06ª.- As cotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência para sua aquisição em igualdade de condições e preço, cuja formalização da sua cessão será com a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406 de 16/01/2002.

DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA 07ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios deliberar pela distribuição dos lucros ou perdas apuradas desvinculados da participação no capital social, podendo assim ser distribuídos os lucros em percentuais maior que a participação dos sócios; a distribuição de lucros uma vez obedecendo este critério, deverá ser decido pela representação da maioria no capital social.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

CLÁUSULA 08ª.- A administração da empresa é exercida pelo sócio: **WENDER DE SÁ**, que terá pleno poder para gerir os negócios da mesma, podendo representá-la ativa ou passiva Judicial ou extra Judicial, só não podendo em hipótese alguma delegar o nome da sociedade, nem usá-la em negócios alheios aos do seus objetivos. tais como: Avais, abonos, endossos, fianças ou quaisquer títulos de mero favor, seja em benefício dos titulares ou de terceiros; bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios. O sócio: Bruno Silva Camara participará apenas como sócio quotista. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 cc/2002)

Parágrafo Único: O sócio **WENDER DE SÁ**, terá perante as instituições financeiras e bancárias e em qualquer órgão ou departamento que se fizer necessário, plenos direitos para representar e assinar qualquer documento que for necessário isoladamente.

CLÁUSULA 09ª.- O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 11ª.- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 12ª. – A sociedade não responderá com seus bens por quaisquer obrigações contraídas por qualquer dos sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso da maioria dos sócios que representam o capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovado a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Parágrafo Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por unanimidade dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. – As quotas sociais dos sócios não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O Acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 14ª.- A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir da sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único: A exclusão prevista na cláusula acima, será determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, e que seja cientificado o acusado para exercer o direito de defesa.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

CLÁUSULA 15ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 16ª.- O falecimento, interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao socio remanescente admitir novo socio para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as mesmas condições estipuladas quando o sócio desejar se retirar da sociedade.

CLÁUSULA 17ª.- O sócio que desejar se retirar da sociedade empresarial deverá manifestar sua intenção com 90 dias de antecedência, por meio de carta protocolizada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º. A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser fundamentada em balanço especial, com base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade empresarial.

Parágrafo 2º. Os haveres do sócio retirante deverá ser pagos pela sociedade empresarial em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas.

CAPITULO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 18ª.- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA 19ª.- O falecimento ou interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) socio(s) remanescente (s) admitir novo(s)socio(s) para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as condições estipuladas a seguir. Se os herdeiros não quiserem continuar na sociedade o sócio remanescente pagará os haveres e as cotas do DE CUJOS, tomando-se por base o último balanço procedido, o pagamento dos herdeiros do sócio falecido ou interdito será efetuado em uma parcela ou parcelado de acordo com as condições financeiras da empresa. Se, ao contrário, os herdeiros quiserem continuar na sociedade, estes serão admitidos mediante contrato, desde que aceitas e

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

ratifiquem todas as condições vigentes neste instrumento. (Art. 1.028 e Art. 1,031, cc/2002).

CLÁUSULA 20ª.- Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para efeito de dirimir dúvidas, pendências ou fazer executar as Cláusulas deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo com todos os termos estabelecidos, assinam o presente em via única.

Goiânia,GO, 05 de setembro de 2022.

Assinatura Digital

WENDER DE SÁ

Assinatura Digital

BRUNO SILVA CAMARA

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00676797148	BRUNO SILVA CAMARA
89027051100	WENDER DE SA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 15:15 SOB Nº 20232901678.
PROTOCOLO: 232901678 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314775280. CNPJ DA SEDE: 29562894000195.
NIRE: 52204653684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1938513830



NOME
BRUNO SILVA CAMARA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4609207 SPTC GO

CPF
006.767.971-48

DATA NASCIMENTO
10/03/1986

FILIAÇÃO
MARIO ALVES CAMARA
LUCIMARY DA SILVA LEAO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03441781916

VALIDADE
04/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/11/2004



1938513830

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24044040365
GO139452273

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

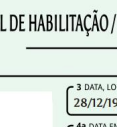
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME WENDER DE SA		1ª HABILITAÇÃO 26/04/2002	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/12/1980, GOIANIA, GO	
		4a DATA EMISSÃO 22/08/2022	4b VALIDADE 27/05/2032
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1269120 CREA GO	
		4d CPT 890.270.511-00	5 Nº REGISTRO 02305435868
		6 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO AGENOR MANOEL DE SA	
IRACI MARIA DE FATIMA SA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		27/05/2032	
A1 			
B 		27/05/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S48S9621614

GO1S9648394

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA023054358<688<<<<<<<<<<  
8012285M3205275BRA<<<<<<<<<<8  
WENDER<<DE<SA<<<<<<<<<<<<<
```